

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000001

MEMORANDO Nº. 030/2025 - S.M.T. - Secretaria Municipal de Transportes

Marquinho/PR, 27 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

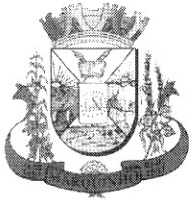
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.

PROCOLO Nº 067 12/25.
DATA: 30/06/2025.

Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

PREFEITURA DE
MARQUINHO

técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

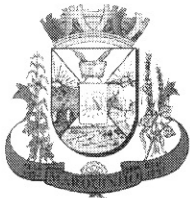
X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A Administração Municipal, junto com suas Secretarias e Departamentos, possui uma grande frota de automóveis, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves, onde os serviços de chapeação, pintura, tapeçaria, auto vidro e polimentos, justifica-se pela necessidade de se manterem em perfeitas condições de uso os veículos que compõem a frota municipal.

O serviço a ser contratado justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos, de uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade do atendimento, dispondo o Município de uma intervenção preventiva e corretiva rápida, para o adequado restabelecimento dos veículos, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos nas secretarias, assim é necessário para realizar a manutenção da frota de veículos municipal, por sua importância e necessidade de continuidade dos serviços, que é composta de veículos oficiais, levando em consideração as constantes necessidades de realização de serviços e materiais para que a frota continue em perfeito estado de funcionamento.

Esses serviços são de indubitável importância, pois sem isto os veículos não poderiam cumprir o objetivo pelo qual se destinam. Visto que todos os setores municipais dispõem de veículos que são utilizados para transporte tanto dos funcionários, como também de pacientes, alunos, além de transporte de carga, objetos, materiais diversos, são inúmeras as máquinas que fazem serviço de manutenção de estradas e demais atividades.

Assim, somando a intenção do ente público em zelar e cuidar pelo seu patrimônio, bem como garantir a qualidade dos serviços que envolvam a missão das entidades, necessária se faz a contratação dos serviços citados, a serem usados na manutenção de todos os veículos da frota municipal que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, das Secretarias Municipais.

Justifica-se também pela importância em cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.502/97 e resolução do CONTRAN 941/22 e 912/22, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional, logo está, se faz em interesse da administração.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

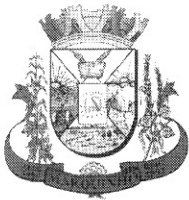
Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmymarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



063004

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

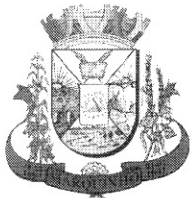
Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

LOTE 001			
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	ACRÍLICO (1 MT X 2 MTS)	UN	30
2	FUNDO PU 1LT	UN	60
3	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	50
4	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40
5	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40
6	LIXA 80	UN	150
7	LIXA 150	UN	300
8	LIXA 220	UN	300
9	LIXA 320	UN	300
10	FIBRA KG	KG	50
11	RESINA FIBRA 1 LITRO	UN	100
12	TAPETE BORRACHA MT	MT	150
13	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	UN	150
14	REBITE ALUMINIO 6X30	UN	5000
15	DISCO CORTE 7"	UN	100
16	DISCO CORTE 8"	UN	100
17	DISCO CORTE 10"	UN	100
18	CARBURETO LATA 50 KG	UN	6
19	ARAME SOLDA METAL KG	UN	30
20	ARAME SOLDA FERRO KG	UN	100
21	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	UN	20
22	COLA PLASTICA 1 KG	UN	45
23	CHAPA GALVANIZADA	UN	35

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pimmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



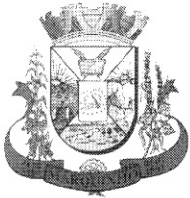
200005

PREFEITURA DE
MARQUINHO

24	CATALISADOR FUNDO PU	UN	20
25	MACACÃO SOLDA COMPLETO	UN	2
26	ELETRODO OK 46 2.5MM-KG	UN	90
27	ELETRODO OK 46 3.5MM	UN	90
28	ELETRODO OK 48 3,25MM	UN	90
29	ARAME SOLDA MIG ROLO 1 MM	UN	8
30	FITA CREPE	UN	300
31	FITA ISOLANTE	UN	300
32	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	UN	100
33	THINNER 5000 LT	UN	50
34	ACETILENO 9 KG	UN	15
35	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25MM INOX	UN	20
36	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	UN	100
37	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	UN	100
38	PRETO SEMI BRILHO	UN	100
39	PRETO FOSCO	UN	100
40	PRETO BRILHANTE	UN	100
41	CINZA CHASSI LT	UN	50
42	VERMELHO MASSEY FERGUSON LT	UN	60
43	CARGA OXIGÊNIO 7 M	UN	50
44	PÓ TRINCAL	UN	30
45	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	UN	48
46	COLA PB	UN	48
47	CANALETA EM METRO	UN	100
48	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	UN	10
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	400

LOTE 002			
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	LAMPADA H3 12 V	UN	50
2	LAMPADA H3 24 V	UN	50
3	LAMPADA H4 12 V	UN	50
4	LAMPADA H4 24 V	UN	50
5	LAMPADA H1 12 V	UN	50
6	LAMPADA H1 24 V	UN	50
7	LAMPADA H7 12 V	UN	50
8	LAMPADA H7 24 V	UN	50
9	LAMPADA 67 12 V	UN	50
10	LAMPADA 67 24 V	UN	50

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000003

11	LAMPADA 69 12 V	UN	50
12	LAMPADA 69 24 V	UN	50
13	LAMPADA TORPEDO 12 V	UN	50
14	LAMPADA TORPEDO 24 V	UN	50
15	SOQUETE FAROL 1POLO	UN	50
16	SOQUETE FAROL 2POLO	UN	50
17	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	UN	1000
18	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	UN	1000
19	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	UN	1000
20	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	UN	1000
21	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	UN	1000
22	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	UN	1000
23	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	UN	500
24	DESINGRIPANTE	UN	100
25	LIMPA CONTATO	UN	70
26	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	UN	30
27	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	UN	25
28	RELE PISCA 12 V	UN	30
29	RELE PISCA 24 V	UN	30

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, zelar e cuidar pelo seu patrimônio, bem como garantir a qualidade dos serviços que envolvam a missão das entidades, que não dispõe de profissional para tanto, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

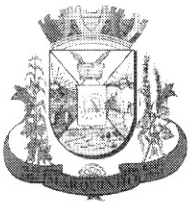
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que zelar e cuidar pelo seu patrimônio, bem como garantir a qualidade dos serviços que envolvam a missão das entidades, além de ser pré-requisito para garantir a continuidade dos serviços da secretaria municipal de transportes, que não dispõe de profissional para tanto.

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00007

Não será exigida assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A contratação se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre do fato que não há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e nem o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, não é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

Sobre garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos materiais e serviços, buscando logística, não houve opção que não a utilização de **lotes** no processo de contratação os serviços ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

Inicialmente, destacamos que, conforme a justificativa apresentada, o processo licitatório em questão objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de chapeação, pintura e tapeçaria em veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais. Nesse sentido, a licitação **por lote** é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois consolida as entregas e a execução da mão de obra a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote. Isso permite a padronização dos serviços, gerando assim maior eficiência na gestão contratual.

Além disso, não há como mensurar de antemão em quantos veículos serão executados os serviços, o que reforça a necessidade de um único fornecedor para garantir a consistência e a continuidade dos serviços. Dessa forma, a licitação por lotes assegura uma melhor coordenação e gestão dos recursos, resultando em maior eficiência operacional e técnica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Secretaria Solicitante garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, não existe mão de obra especializada e a contratação dos serviços transporte de passageiros possibilitará a continuidade dos serviços da secretaria de transportes.

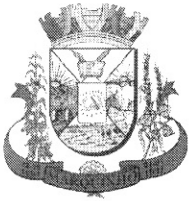
Quanto aos materiais: não serão necessários para a execução do serviço.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000008

PREFEITURA DE
MARQUINHO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS,

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

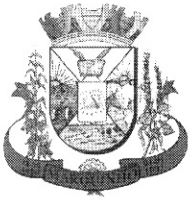
14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000009

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Conforme LC 123/2006 e Lei Municipal nº 961/2024, será dada prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visto que atendidos os requisitos legais:

Inciso I – Conforme demonstrado pelos orçamentos anexos a ampla pesquisa de mercado, há no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, que desempenham atividade compatível com a do objeto da aquisição;

Inciso II – A restrição prevista não resultará em preços superiores ao valor estabelecido como referência, pois não são aceitas propostas com valor acima do valor estabelecido como referência.

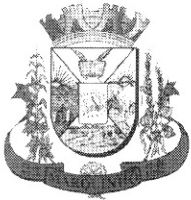
1. Justificativa técnica para a prioridade de contratação:

Incentivo a competitividade entre as empresas regionais, melhorando a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, estimulando a participação de empresas regionais nas licitações, fortalece a cadeia produtiva regional promovendo o desenvolvimento de setores específicos reduzindo a dependência de empresas externas, aumentando a autonomia das regiões, rapidez na entrega, manutenção/assistência técnica e fiscalização para garantia da qualidade. Em resumo, regionalizando o processo licitatório, irá promover uma estratégia importante para no desenvolvimento econômico e social de regiões específicas.

Marquinho/PR, 27 de junho de 2025.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 010/2025 – S.M.T.- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Marquinho/PR, 10 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

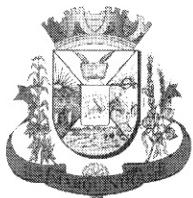
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

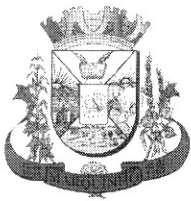
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

LOTE 001			
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	ACRÍLICO (1 MT X 2 MTS)	UN	30
2	FUNDO PU 1LT	UN	60
3	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	50
4	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40
5	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40
6	LIXA 80	UN	150
7	LIXA 150	UN	300
8	LIXA 220	UN	300
9	LIXA 320	UN	300
10	FIBRA KG	KG	50
11	RESINA FIBRA 1 LITRO	UN	100
12	TAPETE BORRACHA MT	MT	150
13	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	UN	150
14	REBITE ALUMINIO 6X30	UN	5000
15	DISCO CORTE 7"	UN	100
16	DISCO CORTE 8"	UN	100
17	DISCO CORTE 10"	UN	100
18	CARBURETO LATA 50 KG	UN	6
19	ARAME SOLDA METAL KG	UN	30
20	ARAME SOLDA FERRO KG	UN	100
21	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	UN	20
22	COLA PLASTICA 1 KG	UN	45
23	CHAPA GALVANIZADA	UN	35
24	CATALISADOR FUNDO PU	UN	20
25	MACACÃO SOLDA COMPLETO	UN	2
26	ELETRODO OK 46 2.5MM-KG	UN	90
27	ELETRODO OK 46 3.5MM	UN	90
28	ELETRODO OK 48 3,25MM	UN	90
29	ARAME SOLDA MIG ROLO 1 MM	UN	8
30	FITA CREPE	UN	300
31	FITA ISOLANTE	UN	300
32	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	UN	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



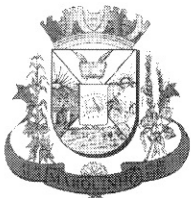
000012

PREFEITURA DE
MARQUINHO

33	THINNER 5000 LT	UN	50
34	ACETILENO 9 KG	UN	15
35	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25MM INOX	UN	20
36	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	UN	100
37	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	UN	100
38	PRETO SEMI BRILHO	UN	100
39	PRETO FOSCO	UN	100
40	PRETO BRILHANTE	UN	100
41	CINZA CHASSI LT	UN	50
42	VERMELHO MASSEY FERGUSON LT	UN	60
43	CARGA OXIGÊNIO 7 M	UN	50
44	PÓ TRINCAL	UN	30
45	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	UN	48
46	COLA PB	UN	48
47	CANALETA EM METRO	UN	100
48	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	UN	10
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	400

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	LAMPADA H3 12 V	UN	50
2	LAMPADA H3 24 V	UN	50
3	LAMPADA H4 12 V	UN	50
4	LAMPADA H4 24 V	UN	50
5	LAMPADA H1 12 V	UN	50
6	LAMPADA H1 24 V	UN	50
7	LAMPADA H7 12 V	UN	50
8	LAMPADA H7 24 V	UN	50
9	LAMPADA 67 12 V	UN	50
10	LAMPADA 67 24 V	UN	50
11	LAMPADA 69 12 V	UN	50
12	LAMPADA 69 24 V	UN	50
13	LAMPADA TORPEDO 12 V	UN	50
14	LAMPADA TORPEDO 24 V	UN	50
15	SOQUETE FAROL 1POLO	UN	50
16	SOQUETE FAROL 2POLO	UN	50
17	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000013

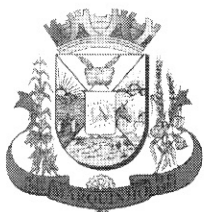
PREFEITURA DE
MARQUINHO

18	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	UN	1000
19	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	UN	1000
20	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	UN	1000
21	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	UN	1000
22	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	UN	1000
23	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	UN	500
24	DESINGRIPANTE	UN	100
25	LIMPA CONTATO	UN	70
26	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	UN	30
27	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	UN	25
28	RELE PISCA 12 V	UN	30
29	RELE PISCA 24 V	UN	30

Marquinho/PR, 10 de abril de 2025.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 053/2025

Marquinho, 27 de junho de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Administração.

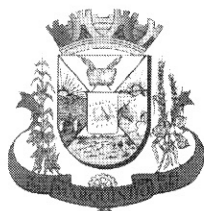
Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Transportes, o Sr. Altair Bittencourt, por meio do Memorando nº 010/2025 de 10 de abril de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.**

Em se tratando de contratação específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexas as pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, contratos do municípios de Espigão Alto do Iguaçu, Quatro Barras e São Pedro do Iguaçu, para contratação de serviços similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores que prestam serviços de chapeação, pintura e tapeçaria.

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000015

PREFEITURA DE
MARQUINHO

engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela Saúde pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

Diante disso, o custo máximo total desta contratação será de **R\$ 556.122,69** (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), com base no valor médio.

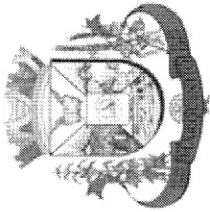
Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.



Gilmar Camargo

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

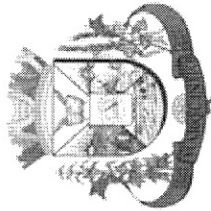


PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	ALCIONI VICENZI AUTO CENTER	EDENILSO DA CRUZ SILVERIO	MARCOS MATCHULA ZANATTA	PESQUISA MUN. ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	PESQUISA CÂMARA QUATRO BARRAS	PESQUISA MUN. SÃO PEDRO DO IGUAÇU	PREÇOS REGISTRADOS EM 2021	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACRÍLICO (1 MT X 2 mts)	UND	30	145,60	167,44	160,16	-	-	-	265,50	184,68	5.540,40
2	FUNDO PU 1LT	UND	60	106,40	122,36	117,04	-	-	-	45,50	97,83	5.869,80
3	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	UND	50	202,50	232,87	222,75	-	-	-	172,00	207,53	10.376,50
4	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	UND	40	241,35	277,15	265,48	-	-	-	182,00	241,50	9.660,00
5	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	UND	40	181,25	416,60	199,37	-	-	-	170,00	241,81	9.672,40
6	LIXA 80	UND	150	5,00	6,00	5,50	8,00	-	-	4,30	5,76	864,00
7	LIXA 150	UND	300	5,00	6,00	5,50	-	-	-	3,65	5,04	1.512,00
8	LIXA 220	UND	300	5,00	6,80	5,50	-	-	-	4,00	5,33	1.599,00
9	LIXA 320	UND	300	5,00	6,80	5,50	8,00	-	-	4,20	5,90	1.770,00
10	FIBRA KG	KG	50	38,87	44,70	42,75	-	-	-	68,00	48,58	2.429,00
11	RESINA FIBRA 1 LITRO	UND	100	45,37	52,17	49,90	-	-	-	56,90	51,09	5.109,00
12	TAPETE BORRACHA MT	MT	150	102,00	117,30	112,20	-	-	-	133,90	116,35	17.452,50
13	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	UND	150	92,40	106,00	101,64	-	-	-	133,90	108,49	16.273,50
14	REBITE ALUMINIO 6X30	UND	5000	1,25	1,43	1,37	-	-	-	0,62	1,17	5.850,00
15	DISCO CORTE 7"	UND	100	13,75	15,80	15,12	-	-	-	14,50	14,79	1.479,00
16	DISCO CORTE 8"	UND	100	14,19	18,75	15,60	-	-	-	16,90	16,36	1.636,00
17	DISCO CORTE 10"	UND	100	16,31	17,90	17,94	-	-	-	19,90	18,01	1.801,00
18	CARBURETO LATA 50 KG	UND	6	1.498,50	1.648,30	1.648,35	-	-	-	1.198,50	1.498,41	8.990,46
19	ARAME SOLDA METAL KG	UND	30	145,00	292,60	159,50	-	-	-	217,00	203,53	6.105,90
20	ARAME SOLDA FERRO KG	UND	100	266,00	298,00	292,60	-	-	-	25,10	220,43	22.043,00



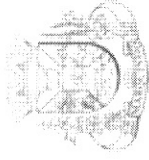
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

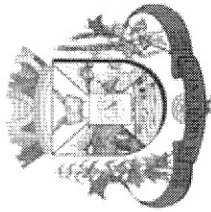
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

21	THINNER GALÃO 5 LITROS P/LIMPEZA	UND	20	123,75	142,00	136,12	115,00	-	-	71,50	117,67	2.353,40
22	COLA PLASTICA 1 kg	UND	45	31,25	35,90	34,37	-	-	-	27,50	32,26	1.451,70
23	CHAPA GALVANIZADA	UND	35	222,30	255,00	244,53	-	-	-	243,00	241,21	8.442,35
24	CATALISADOR FUNDO PU	UND	20	31,25	36,00	34,37	-	-	-	99,50	50,28	1.005,60
25	MACAÇÃO SOLDA COMPLETO	UND	2	410,00	440,00	451,00	-	-	-	410,00	427,75	855,50
26	ELETRODO ok 46 2.5mm-Kg	UND	90	32,50	36,00	35,75	-	-	-	100,00	51,06	4.595,40
27	ELETRODO ok 46 3.5mm	UND	90	42,57	46,00	46,82	-	-	-	97,50	58,22	5.239,80
28	ELETRODO ok 48 3.25mm	UND	90	46,25	56,00	61,87	-	-	-	79,50	60,91	5.481,90
29	ARAME SOLDA mig rolo 1 mm	UND	8	56,25	62,00	62,30	-	-	-	366,30	136,71	1.093,68
30	FITA CREPE	UND	300	9,38	10,60	10,30	12,00	-	-	7,50	9,96	2.988,00
31	FITA ISOLANTE	UND	300	7,50	8,40	8,25	-	-	-	6,00	7,54	2.262,00
32	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	UND	100	112,50	130,00	123,75	-	-	-	69,80	109,01	10.901,00
33	THINNER 5000 LT	UND	50	143,75	158,00	158,12	-	-	-	18,95	119,71	5.985,50
34	ACETILENO 9 KG	UND	15	5.460,00	6.280,00	6.006,00	-	-	-	735,00	4.620,25	69.303,75
35	ELETRODO CROMONIQUE 3.25mm inox 68.81	UND	20	172,00	198,00	189,42	-	-	-	165,15	181,14	3.622,80
36	AMARELO POLIURETANO LT CATERPILLAR	UND	100	177,00	203,00	194,70	-	-	-	112,22	171,73	17.173,00
37	AMARELO TRÁNSITO POLIURETANO LT	UND	100	180,70	207,00	198,77	-	-	-	115,00	175,37	17.537,00
38	PRETO SEMI BRILHO	UND	100	47,50	54,60	52,25	-	-	-	82,90	59,31	5.931,00
39	PRETO FOSCO	UND	100	84,00	96,60	92,40	-	-	-	65,90	84,73	8.473,00
40	PRETO BRILHANTE	UND	100	92,30	106,00	101,53	-	-	-	68,90	92,18	9.218,00
41	CINZA CHASSI LT	UND	50	99,60	113,00	109,56	-	-	-	44,10	91,57	4.578,50
42	VERMELHO Massey Ferguson lt	UND	60	84,60	97,00	93,06	-	-	-	62,50	84,29	5.057,40
43	CARGA OXIGÊNIO 7 m	UND	50	1.453,20	1.670,00	1.598,52	-	-	-	161,29	1.220,75	61.037,50
44	PÓ TRINCAL	UND	30	35,00	40,00	38,50	-	-	-	19,90	33,35	1.000,50
45	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	UND	48	53,79	38,00	59,16	-	-	-	44,10	48,76	2.340,48
46	COLA PB	UND	48	43,75	49,00	48,12	-	-	-	50,50	47,84	2.296,32



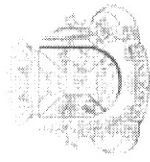
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

47	CANAleta EM METRO	UND	100	33,80	37,00	37,18	-	-	-	29,95	34,48	3.448,00
48	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	UND	10	37,50	42,00	41,25	50,00	-	-	39,50	42,05	420,50
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	400	231,00	265,00	254,10	-	291,66	146,99	158,00	224,46	89.784,00
SUB-TOTAL											489.911,04	

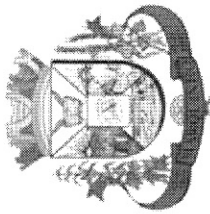
LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	ALCIONI VICENZI	EDENILSO DA CRUZ SILVERIO	MARCOS MATCHULA ZANATTA	PREÇOS REGISTRA DOS EM 2021	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LAMPADA H3 12 V	UND	50	25,20	28,00	27,72	19,85	25,19	25,19	1.259,50
2	LAMPADA H3 24 V	UND	50	25,80	29,00	27,70	30,40	28,23	28,23	1.411,50
3	LAMPADA H4 12 V	UND	50	25,00	31,00	27,80	31,00	28,70	28,70	1.435,00
4	LAMPADA H4 24 V	UND	50	30,00	32,00	33,00	36,00	32,75	32,75	1.637,50
5	LAMPADA H1 12 V	UND	50	20,00	24,00	22,00	21,05	21,76	21,76	1.088,00
6	LAMPADA H1 24 V	UND	50	22,00	26,00	24,20	32,65	26,21	26,21	1.310,50
7	LAMPADA H7 12 V	UND	50	34,00	39,00	37,40	34,00	36,10	36,10	1.805,00
8	LAMPADA H7 24 V	UND	50	36,00	42,00	39,60	48,90	41,63	41,63	2.081,50
9	LAMPADA 67 12 V	UND	50	3,50	4,00	3,85	5,95	4,33	4,33	216,50
10	LAMPADA 67 24 V	UND	50	5,50	7,00	6,90	9,84	7,31	7,31	365,50
11	LAMPADA 69 12 V	UND	50	7,50	8,00	9,40	5,92	7,71	7,71	385,50
12	LAMPADA 69 24 V	UND	50	8,50	9,00	10,70	7,85	9,01	9,01	450,50
13	LAMPADA TORPEDO 12 V	UND	50	20,00	26,00	26,00	11,05	20,76	20,76	1.038,00
14	LAMPADA TORPEDO 24 V	UND	50	25,00	33,00	31,25	20,70	27,49	27,49	1.374,50
15	SOQUETE FAROL 1POLO	UND	50	29,40	38,00	36,75	13,25	29,35	29,35	1.467,50
16	SOQUETE FAROL 2POLO	UND	50	40,60	50,00	50,75	13,60	38,74	38,74	1.937,00
17	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	UND	1000	5,30	7,00	6,60	0,95	4,96	4,96	4.960,00
18	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	UND	1000	2,80	3,80	3,50	0,92	2,76	2,76	2.760,00
19	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	UND	1000	4,10	5,80	5,15	3,85	4,73	4,73	4.730,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.marquinhos.pr.gov.br

000018



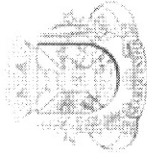
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

20	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	UND	1000	5,90	8,00	7,37	5,35	6,66	6.660,00
21	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	UND	1000	5,30	8,00	6,60	8,70	7,15	7.150,00
22	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	UND	1000	5,90	8,00	7,40	10,90	8,05	8.050,00
23	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	UND	500	5,20	8,00	6,50	1,82	5,38	2.690,00
24	DESINGRIPANTE	UND	100	29,00	38,00	37,00	20,14	31,04	3.104,00
25	LIMPA CONTATO	UND	70	30,22	39,00	37,80	36,00	35,76	2.503,20
26	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	UND	30	29,40	39,00	38,00	40,00	36,60	1.098,00
27	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	UND	25	18,60	24,00	23,25	54,90	30,19	754,75
28	RELE PISCA 12 V	UND	30	30,16	39,00	37,70	28,90	33,94	1.018,20
29	RELE PISCA 24 V	UND	30	47,60	60,00	59,50	28,90	49,00	1.470,00
SUB- TOTAL									66.211,65
TOTAL GERAL									556.122,69

Marquinho, 27 de junho de 2025.


Gilmar Camargo

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

LOTE 001				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001.	30	ACRÍLICO (1 MT X 2 mts)	160,16	4804,80
002.	60	FUNDO PU1LT	117,04	7022,40
003.	50	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	222,75	11137,50
004.	40	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	265,48	10619,20
005.	40	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	199,37	7974,80
006.	150	LIXA 80	5,50	825,00
007.	300	LIXA 150	5,50	1650,00
008.	300	LIXA 220	5,50	1650,00
009.	300	LIXA 320	5,50	1650,00
0010.	50	FIBRA KG	42,75	2137,50
0011.	100	RESINA FIBRA 1 LITRO	49,90	4990,00
0012.	150	TAPETE BORRACHA MT	112,20	16830,00
0013.	150	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	101,64	15246,00
0014.	5000	REBITE ALUMINIO 6X30	1,37	6850,00
0015.	100	DISCO CORTE 7"	15,12	1512,00
0016.	100	DISCO CORTE 8"	15,60	1560,00
0017.	100	DISCO CORTE 10"	17,94	1794,00
0018.	6	CARBURETO LATA 50 KG	1648,35	9890,10
0019.	30	ARAME SOLDA METAL KG	159,50	4785,00
0020.	100	ARAME SOLDA FERRO KG	292,60	29260,00
0021.	20	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	136,12	2722,40
0022.	45	COLA PLASTICA 1 kg	34,37	1546,65
0023.	35	CHAPA GALVANIZADA	244,53	8558,55
0024.	20	CATALISADOR FUNDO PU	34,37	687,40
0025.	2	MACACÃO SOLDA COMPLETO	451,00	902,00
0026.	90	ELETRODO ok 46 2.5mm-Kg	35,75	3217,50
0027.	90	ELETRODO ok 46 3.5mm	46,82	4213,80
0028.	90	ELETRODO ok 48 3,25mm	61,87	5568,30
0029.	8	ARAME SOLDA mig rolo 1 mm	62,30	498,40

0030	300	FITA CREPE	10,30	3.090,00
0031	300	FITA ISOLANTE	8,25	2.475,00
0032	100	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	123,75	1.237,50
0033	50	THINNER 5000 LT	158,12	7.906,00
0034	15	ACETILENO 9 KG	600,60	9.009,00
0035	20	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25mm inox	189,42	3.788,40
0036	100	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	194,70	1.947,00
0037	100	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	198,77	19.877,00
0038	100	PRETO SEMI BRILHO	52,25	5.225,00
0039	100	PRETO FOSCO	92,40	9.240,00
0040	100	PRETO BRILHANTE	104,53	10.453,00
0041	50	CINZA CHASSI LT	109,56	5.478,00
0042	60	VERMELHO MasseyFergussonlt	93,06	5.583,60
0043	50	CARGA OXIGÊNIO 7 m	1598,52	7.992,600
0044	30	PÓ TRINCAL	38,50	1.925,00
0045	48	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	59,16	2.839,68
0046	48	COLA PB	48,12	2.309,76
0047	100	CANALETA EM METRO	37,18	3.718,00
0048	10	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	41,25	412,50
0049	400	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	254,10	10.164,000
VALOR TOTAL				

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	50	LAMPADA H3 12 V	27,72	1.386,00
02	50	LAMPADA H3 24 V	27,70	1.385,00
03	50	LAMPADA H4 12 V	27,80	1.390,00
04	50	LAMPADA H4 24 V	33,00	1.650,00
05	50	LAMPADA H1 12 V	22,00	1.100,00
06	50	LAMPADA H1 24 V	24,20	1.210,00
07	50	LAMPADA H7 12 V	37,40	1.870,00
08	50	LAMPADA H7 24 V	39,60	1.980,00
09	50	LAMPADA 67 12 V	3,85	192,50

10	50	LAMPADA 67 24 V	6,90	345,00
11	50	LAMPADA 69 12 V	9,40	470,00
12	50	LAMPADA 69 24 V	10,70	166,05
13	50	LAMPADA TORPEDO 12 V	26,00	1300,00
14	50	LAMPADA TORPEDO 24 V	31,25	1562,50
15	50	SOQUETE FAROL 1POLO	36,75	1837,50
16	50	SOQUETE FAROL 2POLO	50,75	2537,50
17	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	6,60	6600,00
18	1000	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	3,50	3500,00
19	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	5,15	5150,00
20	1000	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	7,37	7370,00
21	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	6,60	6600,00
22	1000	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	7,40	7400,00
23	500	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	6,50	3250,00
24	100	DESINGRIPANTE	37,00	3700,00
25	70	LIMPA CONTATO	37,80	2646,00
26	30	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	38,00	1140,00
27	25	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	23,25	581,25
28	30	RELE PISCA 12 V	37,70	1131,00
29	30	RELE PISCA 24 V	59,50	1785,00
VALOR TOTAL				

Local/UF, , de de 2025.

Marquinhos, 16 de Abril de 2025



Assinatura do Representante Legale Carimbo

Marcos Gabriel Matchula Zanatta
54.119.537/0001-02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

LOTE 001				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001.	30	ACRÍLICO (1 MT X 2 mts)	167,44	5023,20
002.	60	FUNDO PU1LT	122,36	7341,60
003.	50	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	232,87	11.643,50
004.	40	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	277,15	11.086,00
005.	40	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	416,60	16.664,00
006.	150	LIXA 80	6,00	900,00
007.	300	LIXA 150	6,00	1800,00
008.	300	LIXA 220	6,80	2040,00
009.	300	LIXA 320	6,80	2040,00
0010.	50	FIBRA KG	44,70	2235,00
0011.	100	RESINA FIBRA 1 LITRO	52,17	5217,00
0012.	150	TAPETE BORRACHA MT	117,30	1.7595,00
0013.	150	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	106,00	15.900,00
0014.	5000	REBITE ALUMINIO 6X30	143	7150,00
0015.	100	DISCO CORTE 7"	15,80	1.580,00
0016.	100	DISCO CORTE 8"	18,75	1.875,00
0017.	100	DISCO CORTE 10"	17,90	1.790,00
0018.	6	CARBURETO LATA 50 KG	1648,30	9889,80
0019.	30	ARAME SOLDA METAL KG	292,60	8778,00
0020.	100	ARAME SOLDA FERRO KG	298,00	29800,00
0021.	20	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	142,00	2840,00
0022.	45	COLA PLASTICA 1 kg	35,90	1615,50
0023.	35	CHAPA GALVANIZADA	255,00	8925,00
0024.	20	CATALISADOR FUNDO PU	36,00	720,00
0025.	2	MACACÃO SOLDA COMPLETO	440,00	880,00
0026.	90	ELETRODO ok 46 2.5mm-Kg	36,00	3240,00
0027.	90	ELETRODO ok 46 3.5mm	46,00	4140,00
0028.	90	ELETRODO ok 48 3,25mm	56,00	5040,00
0029.	8	ARAME SOLDA mig rolo 1 mm	62,00	496,00

0030	300	FITA CREPE	10,60	3.180,00
0031	300	FITA ISOLANTE	8,40	2.520,00
0032	100	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	130,00	13.000,00
0033	50	THINNER 5000 LT	158,00	7.900,00
0034	15	ACETILENO 9 KG	6.280,00	94.200,00
0035	20	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25mm inox	198,00	3.960,00
0036	100	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	203,00	20.300,00
0037	100	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	207,00	20.700,00
0038	100	PRETO SEMI BRILHO	54,60	5.460,00
0039	100	PRETO FOSCO	96,60	9.660,00
0040	100	PRETO BRILHANTE	106,00	10.600,00
0041	50	CINZA CHASSI LT	113,00	5.650,00
0042	60	VERMELHO MasseyFergussonlt	97,00	5.820,00
0043	50	CARGA OXIGÊNIO 7 m	1.670,00	83.500,00
0044	30	PÓ TRINCAL	40,00	1.200,00
0045	48	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	38,00	1.824,00
0046	48	COLA PB	49,00	2.352,00
0047	100	CANALETA EM METRO	37,00	3.700,00
0048	10	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	42,00	420,00
0049	400	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	265,00	106.000,00
VALOR TOTAL				

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	50	LAMPADA H3 12 V	28,00	1.400,00
02	50	LAMPADA H3 24 V	29,00	1.450,00
03	50	LAMPADA H4 12 V	31,00	1.550,00
04	50	LAMPADA H4 24 V	32,00	1.600,00
05	50	LAMPADA H1 12 V	24,00	1.200,00
06	50	LAMPADA H1 24 V	26,00	1.300,00
07	50	LAMPADA H7 12 V	39,00	1.950,00
08	50	LAMPADA H7 24 V	42,00	2.100,00
09	50	LAMPADA 67 12 V	4,00	200,00

10	50	LAMPADA 67 24 V	7,00	350,00
11	50	LAMPADA 69 12 V	8,00	400,00
12	50	LAMPADA 69 24 V	9,00	450,00
13	50	LAMPADA TORPEDO 12 V	26,00	1.300,00
14	50	LAMPADA TORPEDO 24 V	33,00	1.650,00
15	50	SOQUETE FAROL 1POLO	38,00	1.900,00
16	50	SOQUETE FAROL 2POLO	50,00	2.500,00
17	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	7,00	7.000,00
18	1000	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	3,80	3.800,00
19	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	5,80	5.800,00
20	1000	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	8,00	8.000,00
21	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	8,00	8.000,00
22	1000	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	8,00	8.000,00
23	500	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	8,00	4.000,00
24	100	DESINGRIPANTE	38,00	3.800,00
25	70	LIMPA CONTATO	39,00	2.730,00
26	30	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	39,00	1.170,00
27	25	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	24,00	600,00
28	30	RELE PISCA 12 V	39,00	1.170,00
29	30	RELE PISCA 24 V	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL				

Local/UF, , de de 2025.

MARANHÃO, 16 DE ABRIL DE 2025.

Edenilso da Cruz Silverio

Assinatura do Representante Legale Carimbo

Edenilso da Cruz Silverio
CNPJ:40.978.376/0001-90

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

LOTE 001				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001.	30	ACRÍLICO (1 MT X 2 mts)	145,60	4.368,00
002.	60	FUNDO PU1LT	106,40	6.384,00
003.	50	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	202,50	10.125,00
004.	40	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	241,35	9.654,00
005.	40	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	181,25	7.250,00
006.	150	LIXA 80	5,00	750,00
007.	300	LIXA 150	5,00	1.500,00
008.	300	LIXA 220	5,00	1.500,00
009.	300	LIXA 320	5,00	1.500,00
0010.	50	FIBRA KG	38,87	1.943,50
0011.	100	RESINA FIBRA 1 LITRO	45,37	4.537,00
0012.	150	TAPETE BORRACHA MT	102,00	15.300,00
0013.	150	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	92,40	13.860,00
0014.	5000	REBITE ALUMÍNIO 6X30	1,25	6.250,00
0015.	100	DISCO CORTE 7"	13,75	1.375,00
0016.	100	DISCO CORTE 8"	14,19	1.419,00
0017.	100	DISCO CORTE 10"	16,31	1.631,00
0018.	6	CARBURETO LATA 50 KG	1498,50	8.991,00
0019.	30	ARAME SOLDA METAL KG	145,00	4.350,00
0020.	100	ARAME SOLDA FERRO KG	266,00	26.600,00
0021.	20	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	123,75	2.475,00
0022.	45	COLA PLASTICA 1 kg	31,25	1.406,25
0023.	35	CHAPA GALVANIZADA	222,30	7.780,50
0024.	20	CATALISADOR FUNDO PU	31,25	625,00
0025.	2	MACACÃO SOLDA COMPLETO	410,00	820,00
0026.	90	ELETRODO ok 46 2.5mm-Kg	32,50	2.925,00
0027.	90	ELETRODO ok 46 3.5mm	42,57	3.831,30
0028.	90	ELETRODO ok 48 3,25mm	46,25	4.162,50
0029.	8	ARAME SOLDA mig rolo 1 mm	56,25	450,00

0030.	300	FITA CREPE	9,38	2.814,00
0031.	300	FITA ISOLANTE	7,50	2.250,00
0032.	100	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	112,50	11.250,00
0033.	50	THINNER 5000 LT	143,75	7.187,50
0034.	15	ACETILENO 9 KG	5.460,00	81.900,00
0035.	20	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25mm inox	172,20	3.444,00
0036.	100	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	177,00	17.700,00
0037.	100	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	180,70	18.070,00
0038.	100	PRETO SEMI BRILHO	47,50	4.750,00
0039.	100	PRETO FOSCO	84,00	8.400,00
0040.	100	PRETO BRILHANTE	92,30	9.230,00
0041.	50	CINZA CHASSI LT	99,60	4.998,00
0042.	60	VERMELHO MasseyFergussonlt	84,60	5.076,00
0043.	50	CARGA OXIGÊNIO 7 m	1.453,20	72.660,00
0044.	30	PÓ TRINCAL	35,00	1.050,00
0045.	48	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	53,79	2.581,92
0046.	48	COLA PB	43,75	2.100,00
0047.	100	CANALETA EM METRO	33,80	3.380,00
0048.	10	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	37,50	375,00
0049.	400	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	231,00	92.400,00
VALOR TOTAL				

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	50	LAMPADA H3 12 V	25,20	1.260,00
02	50	LAMPADA H3 24 V	25,80	1.290,00
03	50	LAMPADA H4 12 V	25,00	1.250,00
04	50	LAMPADA H4 24 V	30,00	1.500,00
05	50	LAMPADA H1 12 V	20,00	1.000,00
06	50	LAMPADA H1 24 V	22,00	1.100,00
07	50	LAMPADA H7 12 V	34,00	1.700,00
08	50	LAMPADA H7 24 V	36,00	1.800,00
09	50	LAMPADA 67 12 V	3,50	175,00

10	50	LAMPADA 67 24 V	5,50	275,00
11	50	LAMPADA 69 12 V	7,50	375,00
12	50	LAMPADA 69 24 V	8,50	425,00
13	50	LAMPADA TORPEDO 12 V	20,00	1.000,00
14	50	LAMPADA TORPEDO 24 V	25,00	1.250,00
15	50	SOQUETE FAROL 1POLO	29,40	1.470,00
16	50	SOQUETE FAROL 2POLO	40,60	2.030,00
17	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	5,30	5.300,00
18	1000	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	2,80	2.800,00
19	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	4,10	4.100,00
20	1000	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	5,90	5.900,00
21	1000	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	5,30	5.300,00
22	1000	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	5,90	5.900,00
23	500	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	5,20	2.600,00
24	100	DESINGRIPANTE	29,00	2.900,00
25	70	LIMPA CONTATO	30,22	2.115,40
26	30	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	29,40	882,00
27	25	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	18,60	465,00
28	30	RELE PISCA 12 V	30,16	904,80
29	30	RELE PISCA 24 V	47,60	1.428,00
VALOR TOTAL				

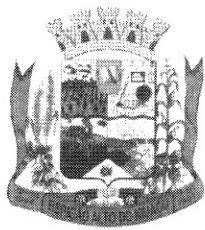
Local/UF, , de de 2025.

Marquinho, 16 de abril de 2025.

Assinatura do Representante Legale Carimbo

00.600.265/0001-03

ALCIONI VICENZI
AUTO CENTERRUA RODRIGUES DE QUADROS, 30
CENTRO
135168-000 - MARQUINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

000029

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

1- ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

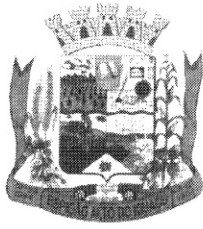
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de funilaria para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 Do preço máximo e quantidades:

LOTE 01					
SECRETARIA: EDUCAÇÃO					
VEÍCULO: MICROONIBUS			PLACA: AMM2068 - FROTA 165		
ESPÉCIE TIPO: PAS/MICRONIBUS			COMBUSTÍVEL: DIESEL		
MARCA/MODELO: VW			ANO: 2004	MODELO:	
CAP/POT/CIL: 22P			COR: BRANCA		
ITEM	QTD	TIPO	CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	UNIT	TOTAL
1	07	UND	MASSA PLASTICA	50,00	350,00
2	06	UND	LIXA 80	8,00	48,00
3	10	UND	LIXA 320	8,00	80,00
4	06	UND	FITA CREPE	12,00	72,00
5	02	UND	PAPEL ISOLANTE	50,00	100,00
6	05	LT	TINTA	97,00	485,00
7	03	UND	FUNDO PU	92,00	276,00
8	03	UND	MANTA FIBRA	67,00	201,00
9	05	LT	THINNER	23,00	115,00
10	04	LT	RESINA	76,00	304,00
11	04	LT	VERNIZ	72,00	288,00
12	01	UND	MÃO DE OBRA PINTURA COMPLETA	2.200,00	2.200,00
VALOR MÁXIMO DE R\$			4.519,00		

LOTE 02					
SECRETARIA: SAÚDE					
VEÍCULO: GOL			PLACA: BER2J86 - FROTA 168		
ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL			COMBUSTÍVEL: FLEX		
MARCA/MODELO: VW GOL 1.0L MC4			ANO:	MODELO:	
CAP/POT/CIL: 5P			COR: BRANCO		
ITEM	QTD	TIPO	CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	UNIT	TOTAL
1	03	UND	MASSA PLASTICA	50,00	150,00
2	02	UND	FUNDO PU	92,00	184,00
3	08	UND	LIXA 320	8,00	64,00
4	03	UND	FITA CREPE	12,00	36,00
5	01	UND	PAPEL ISOLANTE	50,00	50,00
6	02	LT	VERNIZ	72,00	144,00
7	02	UND	SINALEIRA TRASEIRA	210,00	420,00
8	01	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	285,00	285,00
9	01	UND	SELADOR PLASTICO	87,00	87,00
10	03	LT	TINTA	95,00	285,00
11	01	UND	MAO DE OBRA PINTURA COMPLETA	2.000,00	2.000,00
VALOR MÁXIMO DE R\$			3.705,00		



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

000030

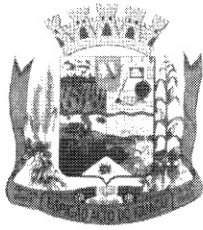
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

LOTE 03					
SECRETARIA: SAÚDE					
VEÍCULO: KWID			PLACA: SDU1G71 - FROTA 180		
ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL			COMBUSTÍVEL: FLEX		
MARCA/MODELO: RENAULT			ANO:	MODELO:	
CAP/POT/CIL: 5P			COR: BRANCO		
ITEM	QTD	TIPO	CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	UNIT	TOTAL
1	05	UND	MASSA PLASTICA	50,00	250,00
2	02	UND	FUNDO PU	92,00	184,00
3	03	UND	FITA CREPE	12,00	36,00
4	05	UND	LIXA 320	8,00	40,00
5	01	UND	PAPEL ISOLANTE	50,00	50,00
6	02	LT	TINTA	100,00	200,00
7	02	LT	VERNIZ	72,00	144,00
8	01	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	650,00	650,00
9	01	UND	SINALEIRA TRASEIRA	210,00	210,00
10	01	UND	MÃO DE OBRA PINTURA COMPLETA	1.500,00	1.500,00
VALOR MÁXIMO DE R\$			3.264,00		

LOTE 04					
SECRETARIA: SAÚDE					
VEÍCULO: HB20			PLACA: SFI3164 - FROTA 187		
ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL			COMBUSTÍVEL: FLEX		
MARCA/MODELO: HYUNDAI			ANO:	MODELO:	
CAP/POT/CIL: 5P			COR: BRANCA		
ITEM	QTD	TIPO	CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	UNIT	TOTAL
1	01	UND	PARALAMA	750,00	750,00
2	01	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	560,00	560,00
3	01	UND	FAROL LD	835,00	835,00
4	01	UND	RETROVISOR	675,00	675,00
5	02	UND	MASSA PLASTICA	50,00	100,00
6	01	UND	FUNDO PU	92,00	92,00
7	05	UND	LIXA 320	8,00	40,00
8	02	UND	FITA CREPE	12,00	24,00
9	01	UND	SELADOR PLASTICO	87,00	87,00
10	01	UND	PAPEL ISOLANTE	50,00	50,00
11	02	LT	TINTA	95,00	190,00
12	02	LT	VERNIZ	72,00	144,00
13	01	UND	MÃO DE OBRA PINTURA COMPLETA	1.700,00	1.700,00
VALOR MÁXIMO DE R\$			5.247,00		

LOTE 05					
SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL					
VEÍCULO: VAN			PLACA: BDL5102 - FROTA 151		
ESPÉCIE TIPO: PAS/MICROONIBUS			COMBUSTÍVEL: DIESEL		
MARCA/MODELO: IVECO			ANO: 2019	MODELO: 2020	
CAP/POT/CIL:			COR: BRANCO		
ITEM	QTD	TIPO	CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS	UNIT	TOTAL
1	06	UND	MASSA PLASTICA	50,00	300,00
2	03	UND	FUNDO PU	92,00	276,00
3	06	UND	LIXA 80	8,00	48,00
4	07	UND	LIXA 320	8,00	56,00
5	04	UND	FITA CREPE	12,00	48,00
6	01	UND	PAPEL ISOLANTE	50,00	50,00
7	03	LT	VERNIZ	72,00	216,00
8	04	LT	TINTA	100,00	400,00
9	01	UND	MÃO DE OBRA PINTURA COMPLETA	2.000,00	2.000,00
VALOR MÁXIMO DE R\$			3.394,00		



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

000031

Valor total global dos lotes em R\$: 20.129,00 (vinte mil, cento e vinte e nove reais).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados no lote guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens da licitação poderia causar dificuldades na aquisição, tampouco na fiscalização da execução dos serviços e até mesmo no julgamento do certame a licitação poderia fracassar, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

3- JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação de serviços de funilaria para os veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu é uma medida essencial para garantir a manutenção, a segurança e a eficiência operacional dos equipamentos utilizados em diversas atividades públicas. Veículos e máquinas que apresentem danos na estrutura podem comprometer a segurança dos operadores e da população. A funilaria adequada é fundamental para restaurar a integridade dos equipamentos, evitando acidentes e garantindo a segurança nas operações. A frota municipal representa um investimento significativo dos recursos públicos. Serviços de funilaria são essenciais para a conservação desses bens, evitando a degradação e prolongando a vida útil dos veículos e equipamentos. Equipamentos danificados podem levar a paradas inesperadas, afetando o cronograma de serviços e aumentando os custos operacionais. A realização de serviços de funilaria assegura que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. A aparência dos veículos e máquinas da frota municipal reflete a imagem da administração pública. Veículos bem conservados transmitem uma imagem de eficiência e responsabilidade, contribuindo para a confiança da população nas ações do governo municipal. A frota municipal desempenha um papel crucial em diversas atividades, como serviços de saúde, educação, limpeza urbana, entre outros. A manutenção adequada dos veículos e máquinas é vital para garantir que esses serviços sejam realizados de forma eficaz e pontual. A contratação de serviços de funilaria é uma ação estratégica que visa assegurar a eficiência, a segurança e a durabilidade da frota municipal.

3.2 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição do(s) produto(s)/serviço(s).

3.3 A opção pelo Pregão Eletrônico se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) ao longo da vigência do contrato. Ainda esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

4- UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA:

4.1 Adotar-se-á, como unidade de medida do objeto deste pregão, o valor global por lote.

5- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

5.1 Para fazer frente às despesas serão indicadas a seguinte rubrica do orçamento para o exercício financeiro de 2025:

Órgão 05 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação e Cultura

Classificação Funcional Programática: 12.361.1201.2-025 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental – Outros Recursos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta: 01580

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**EDITAL SIMPLIFICADO – COLETA DE PREÇOS Nº 16/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.287/0001-55, com sede à Av. 25 de Janeiro, 448, por intermédio da Presidência desta Casa, torna público aos interessados, que fará realizar a Dispensa de Licitação, do tipo REGISTRO DE PREÇO sendo na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no presente e seus anexos, designando-se até o dia **10 de julho de 2025 às 17:00hs**, para entrega da proposta/cotação via e-mail ou no setor de Compras da Câmara Municipal de Quatro Barras, lograda na Av. 25 de Janeiro, 448 – Quatro Barras – PR, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

O presente Edital tem por objeto a eventual Contratação empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular, por hora técnica, com fornecimento de materiais para pintura, visando à manutenção e conservação dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

A Cópia do edital poderá ser adquirida preferencialmente por meio digital, devendo o interessado solicitar, pelo e-mail compras.camara@quatrobarras.pr.leg.br ou realizando a retirada presencial na Câmara Municipal de Quatro Barras, lograda na Av. 25 de janeiro 448 – Quatro Barras – PR das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00hs.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNI. MAX.	VALOR TOTAL MAX.
01	Funilaria e Lanternagem (por hora técnica) Recuperação de amassados, alinhamento de peças, substituição de partes danificadas da lataria. Soldagem e aplicação de massa em áreas comprometidas. Recuperação de para-choques, portas, capôs, entre outros. Ajustes de lanternas, faróis e acabamentos externos.	85	243,33	20.683,33
02	Pintura Veicular (por hora técnica com fornecimento de materiais) Lixamento, aplicação de primer, tinta e verniz automotivo conforme padrão original. Recuperação de pequenas áreas ou pintura completa de peças. Inclusos todos os materiais: lixas, massas, tintas, solventes, vernizes, EPIs, entre outros. Observação: Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas e padrões de segurança vigentes.	70	291,66	20.416,66

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quatro Barras.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Quatro Barras
Atividades legislativas: 0103101022
Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 3390390000 – Material de outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Quatro Barras, 03 de julho de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES

Agente de Contratação

Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, 448 - CEP: 83420-240 - Centro - Quatro Barras - PR

Tel: (41) 3671-3006 - e-mail: contato@quatrobarras.pr.leg.br

camaraquatrobarras.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MICRORREGIÃO TOLEDO

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

LEI Nº 1.279 de 17 de abril de 2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura automotiva, visando a manutenção corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Pedro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 79.374,60 (setenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de julho de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço **por item**.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - restrito às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA E HABILITACAO):

Exclusivamente pelo Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura automotiva, visando a manutenção corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Pedro do Iguaçu – PR.**

1.2 A prestação dos serviços será realizada sob demanda, diretamente nos **estabelecimentos das empresas**, os quais deverão estar **localizados dentro da microrregião de Toledo – PR**, em razão da inviabilidade técnica e econômica de deslocamento dos veículos para outras localidades para esse fim.

1.3 A contratação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**. O Pregão Eletrônico demonstra ser a modalidade adequada, pois propiciará a obtenção do menor preço e a identificação objetiva da solução que atenda às condições mínimas necessárias para o alcance dos resultados esperados, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

1.4 O presente documento estabelece as condições, critérios e especificações mínimas que regerão o procedimento, bem como os requisitos técnicos, operacionais e administrativos a serem observados pelas empresas interessadas em se credenciar para a prestação dos referidos serviços.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto as definições dos parâmetros para a futura realização de Pregão Eletrônico visando a contratação **de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura automotiva, visando a manutenção corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Pedro do Iguaçu – PR.**, sendo o prazo de execução/vigência de **12 (doze) meses**.

2.2 O valor global do objeto se estima em **R\$ 79.374,60 (setenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo.

2.3 A abertura do procedimento ocorrerá por meio de **edital amplamente divulgado**, nos canais oficiais da Prefeitura e, quando aplicável, em veículos de comunicação de circulação regional, assegurando-se **transparência, publicidade e ampla concorrência**. O edital estabelecerá os critérios objetivos de habilitação, os documentos exigidos, as condições para a prestação dos serviços e os valores máximos praticáveis.

2.4 Resumo dos itens e valores:

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UNID.	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA.	HORA	146,99	540	79.374,60

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Contrato nos casos de Registro de Preços fica substituído pelo documento equivalente: empenho ou autorização de fornecimento;

3.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, **prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;**

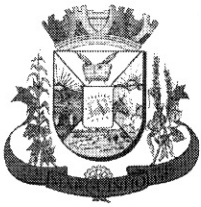
3.3 Os quantitativos poderão, a critério da Administração Municipal, ser renovados juntamente com o período de vigência da Ata.

3.4 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- O contrato será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Referente ao:

Proc. Licitatório nº: 088/2021

Pregão Presencial nº: 063/2021 – SRP

Instaurado pelo Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas condições/quantidades cotadas, atendendo as normas previstas no Edital, seus modelos, adendos e anexos, independentemente de transcrição para esta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir:

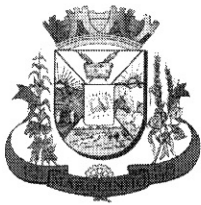
1. DO OBJETO

1.1. Contratação, na forma de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.265/0001-03						
LOTE 001						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACETILENO 9 KG	U	15,00	WHITE MARTINS	735,00	11.025,00
002	ACRÍLICO (1MT X 2MT)	U	30,00	SKAILAK	265,50	7.965,00
003	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	U	100,00	SKAILAK	112,22	11.222,00
004	AMARELO TRANSITO POLIURETANO LT	U	100,00	SKAILAK	115,00	11.500,00
005	ARAME SOLDADA FERRO KG	U	100,00	VANDER	25,10	2.510,00
006	ARAME SOLDADA METAL KG	U	30,00	VANDER	217,00	6.510,00
007	ARAME SOLDADA MIG ROLO 1 MM	U	8,00	VANDER	366,30	2.930,40
008	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	U	48,00	SKAILAK	44,10	2.116,80
009	CANALETA EM METRO	U	100,00	VANDER	29,95	2.995,00
010	CARBURETO LATA 50 KG	U	6,00	WHITE MARTINS	1.198,50	7.191,00
011	CARGA OXIGÊNIO 7M	U	50,00	WHITE MARTINS	161,29	8.064,50
012	CATALIZADOR FUNDO PU	U	20,00	2001	99,50	1.990,00
013	CATALIZADOR NORMAL PARA TINTA PU	U	100,00	2001	69,80	6.980,00
014	CHAPA GALVANIZADA	U	35,00	GERDAU	243,00	8.505,00
015	CINZA CHASSI LT	U	50,00	SKAILAK	44,10	2.205,00
016	COLA PB	U	48,00	2001	50,50	2.424,00
017	COLA PLÁSTICA 1 KG	U	45,00	2001	27,50	1.237,50
018	DISCO CORTE 7"	U	100,00	VANDER	14,50	1.450,00
019	DISCO DE CORTE 10"	U	100,00	VANDER	19,90	1.990,00
020	DISCO DE CORTE 8"	U	100,00	VANDER	16,90	1.690,00
021	ELETRODO 46 2.5MM-KG	U	90,00	VANDER	100,00	9.000,00
022	ELETRODO 46 3.5 MM	U	90,00	VANDER	97,50	8.775,00
023	ELETRODO 48 3.25 MM	U	90,00	VANDER	79,50	7.155,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

024	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25MM INOX	U	20,00	VANDER	165,15	3.303,00
025	FIBRA KG	KG	50,00	VANDER	68,00	3.400,00
026	FITA CREPE	U	300,00	3M	7,50	2.250,00
027	FITA ISOLANTE	U	300,00	3M	6,00	1.800,00
028	FUNDO PU 1LT	U	60,00	2001	45,50	2.730,00
029	LIXA 150	U	300,00	3M	3,65	1.095,00
030	LIXA 220	U	300,00	3M	4,00	1.200,00
031	LIXA 320	U	300,00	3M	4,20	1.260,00
032	LIXA 80	U	150,00	3M	4,30	645,00
033	MACACÃO SOLDA COMPLETO	U	2,00	VANDER	410,00	820,00
034	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	U	10,00	VANDER	39,50	395,00
035	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	U	150,00	VANDER	133,90	20.085,00
036	PÓ TRINCA	U	30,00	SKAILAK	19,90	597,00
042	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	H	150,00	SERVIÇO MÃO DE OBRA	158,00	23.700,00
043	TAPETE BORRACHA MT	M	150,00	VANDER	133,90	20.085,00
044	THINNER 5000, LT	U	50,00	VANDER	18,95	947,50
045	THINNER GALÃO 5 LITROS PARA LIMPEZA	U	20,00	VANDER	71,50	1.430,00
046	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	U	50,00	VANDER	172,00	8.600,00
047	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	U	40,00	VANDER	182,00	7.280,00
048	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	U	40,00	VANDER	170,00	6.800,00
049	VERMELHO MASSET ERGUSSON LT	U	60,00	SKAILAK	62,50	3.750,00
TOTAL DOS ITENS						239.603,70

**FORNECEDOR: MAURICIO POYER-ME CNPJ Nº 13.314.456/0001-78
LOTE 001**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037	PRETO BRILHANTE	U	100,00	ANJO	68,90	6.890,00
038	PRETO FOSCO	U	100,00	ANJO	65,90	6.590,00
039	PRETO SEMI BRILHO	U	100,00	ANJO	82,90	8.290,00
040	REBITE ALUMINIO 6X30	U	5.000,00	FIX ALL	0,62	3.100,00
041	RESINA FIBRA 1 LITRO	KG	100,00	FARBEN	56,90	5.690,00
TOTAL DOS ITENS						30.560,00

**FORNECEDOR: MAURICIO POYER-ME CNPJ Nº 13.314.456/0001-78
LOTE 002**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DESINGRIPANTE	U	100,00	WHITE LUB	20,14	2.014,00
002	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	U	500,00	OTHER	1,82	910,00
003	LAMPADA 67 12V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	5,95	297,50
004	LAMPADA 67 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	9,84	492,00
005	LAMPADA 69 12V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	5,92	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



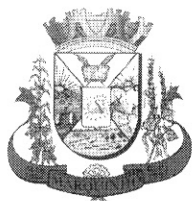
006	LAMPADA 69 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	7,85	392,50
007	LAMPADA H1 12 V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	21,05	1.052,50
008	LAMPADA H1 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	32,65	1.632,50
009	LAMPADA H3 12V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	19,85	992,50
010	LAMPADA H3 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	30,40	1.520,00
011	LAMPADA H4 12 V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	31,00	1.550,00
012	LAMPADA H4 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	36,00	1.800,00
013	LAMPADA H7 12V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	34,00	1.700,00
014	LAMPADA H7 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	48,90	2.445,00
015	LAMPADA TORPEDO 12V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	11,05	552,50
016	LAMPADA TORPEDO 24V	U	50,00	MAGNETI MARELLI	20,70	1.035,00
017	LIMPA CONTATO	U	70,00	WHITE LUB	36,00	2.520,00
018	RELE AUXILIAR 12V 40 AH	U	30,00	DNI	40,00	1.200,00
019	RELE AUXILIAR 24V 40AH	U	25,00	DNI	54,90	1.372,50
020	RELE PISCA 12 V	U	30,00	DNI	28,90	867,00
021	RELE PISCA 24V	U	30,00	DNI	28,90	867,00
022	SOQUETE FAROL 1 POLO	U	50,00	MARILIA	13,25	662,50*
023	SOQUETE FAROL 2 POLO	U	50,00	MARILIA	13,60	680,00
024	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	U	1.000,00	DM	3,85	3.850,00
025	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16UNIT	U	1.000,00	DM	0,95	950,00
026	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	U	1.000,00	DM	8,70	8.700,00
027	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	U	1.000,00	DM	5,35	5.350,00
028	TERMINAL DE FURO 3/16UNIT	U	1.000,00	DM	0,92	920,00
029	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	U	1.000,00	DM	10,90	10.900,00
TOTAL DOS ITENS						57.521,00

2.1.1. O valor montante total dos preços registrados importa em **R\$ 327.684,70** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

2.2. Dos dados do fornecedor

Fornecedor:
Inscrito no CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
CPF:
RG:

Fornecedor:
Inscrito no CNPJ nº:
Endereço:
Representante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000039

MEMORANDO Nº. 029/2025 - S.M.T. - Secretaria Municipal de Transportes

Marquinho, Pr, 27 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

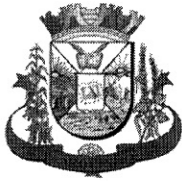
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente ao aditivo de contrato pretendido, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, no valor total de **R\$ R\$ 556.122,69** (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 058/2025

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 27 de junho de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para – Contratação de empresa para prestar serviços de chapeação, pintura e tapeçaria nos veículos da frota do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

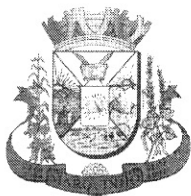
Exercício	Conta da despesa	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	01180	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01190	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01195	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01990	07.010.10.301.0007-2031	3.3.90.39.00.00
2025	02510	08.001.08.244.0008-2041	3.3.90.39.00.00
2025	02670	08.002.08.243.0008-6046	3.3.90.39.00.00
2025	02910	09.003.26.782.0009-2049	3.3.90.39.00.00
2025	03120	10.002.20.606.0010-2051	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000041

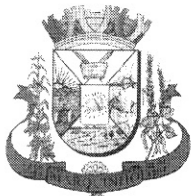
PREFEITURA DE
MARQUINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACRÍLICO (1 MT X 2 MTS)	UN	30,00	184,68	5.540,40
2	FUNDO PU 1LT	UN	60,00	97,83	5.869,80
3	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	50,00	207,53	10.376,50
4	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40,00	241,50	9.660,00
5	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	40,00	241,81	9.672,40
6	LIXA 80	UN	150,00	5,76	864,00
7	LIXA 150	UN	300,00	5,04	1.512,00
8	LIXA 220	UN	300,00	5,33	1.599,00
9	LIXA 320	UN	300,00	5,90	1.770,00
10	FIBRA KG	KG	50,00	48,58	2.429,00
11	RESINA FIBRA 1 LITRO	UN	100,00	51,09	5.109,00
12	TAPETE BORRACHA MT	MT	150,00	116,35	17.452,50
13	PISO ONIBUS EMBORRACHADO MTS	UN	150,00	108,49	16.273,50
14	REBITE ALUMINIO 6X30	UN	5000,00	1,17	5.850,00
15	DISCO CORTE 7"	UN	100,00	14,79	1.479,00
16	DISCO CORTE 8"	UN	100,00	16,36	1.636,00
17	DISCO CORTE 10"	UN	100,00	18,01	1.801,00
18	CARBURETO LATA 50 KG	UN	6,00	1.498,41	8.990,46
19	ARAME SOLDA METAL KG	UN	30,00	203,53	6.105,90
20	ARAME SOLDA FERRO KG	UN	100,00	220,43	22.043,00
21	THINNER GALÃO 5 LITROS P/ LIMPEZA	UN	20,00	117,67	2.353,40
22	COLA PLASTICA 1 KG	UN	45,00	32,26	1.451,70
23	CHAPA GALVANIZADA	UN	35,00	241,21	8.442,35
24	CATALISADOR FUNDO PU	UN	20,00	50,28	1.005,60
25	MACACÃO SOLDA COMPLETO	UN	2,00	427,75	855,50
26	ELETRODO OK 46 2.5MM-KG	UN	90,00	51,06	4.595,40
27	ELETRODO OK 46 3.5MM	UN	90,00	58,22	5.239,80
28	ELETRODO OK 48 3,25MM	UN	90,00	60,91	5.481,90
29	ARAME SOLDA MIG ROLO 1 MM	UN	8,00	136,71	1.093,68
30	FITA CREPE	UN	300,00	9,96	2.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



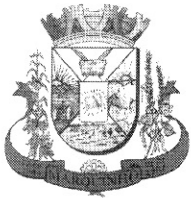
000042

PREFEITURA DE
MARQUINHO

31	FITA ISOLANTE	UN	300,00	7,54	2.262,00
32	CATALIZADOR NORMAL P/ TINTA PU	UN	100,00	109,01	10.901,00
33	THINNER 5000 LT	UN	50,00	119,71	5.985,50
34	ACETILENO 9 KG	UN	15,00	4.620,25	69.303,75
35	ELETRODO CROMONIQUE 68.81 3,25MM INOX	UN	20,00	181,14	3.622,80
36	AMARELO CATERPILLAR POLIURETANO LT	UN	100,00	171,73	17.173,00
37	AMARELO TRÂNSITO POLIURETANO LT	UN	100,00	175,37	17.537,00
38	PRETO SEMI BRILHO	UN	100,00	59,31	5.931,00
39	PRETO FOSCO	UN	100,00	84,73	8.473,00
40	PRETO BRILHANTE	UN	100,00	92,18	9.218,00
41	CINZA CHASSI LT	UN	50,00	91,57	4.578,50
42	VERMELHO MASSEY FERGUSON LT	UN	60,00	84,29	5.057,40
43	CARGA OXIGÊNIO 7 M	UN	50,00	1.220,75	61.037,50
44	PÓ TRINCAL	UN	30,00	33,35	1.000,50
45	BRANCA GEADA LT SINTÉTICO	UN	48,00	48,76	2.340,48
46	COLA PB	UN	48,00	47,84	2.296,32
47	CANALETA EM METRO	UN	100,00	34,48	3.448,00
48	PAPEL DE MASCARAMENTO ROLO	UN	10,00	42,05	420,50
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	400,00	224,46	89.784,00
TOTAL DO LOTE					489.911,04

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA H3 12 V	UN	50,00	25,19	1.259,50
2	LAMPADA H3 24 V	UN	50,00	28,23	1.411,50
3	LAMPADA H4 12 V	UN	50,00	28,70	1.435,00
4	LAMPADA H4 24 V	UN	50,00	32,75	1.637,50
5	LAMPADA H1 12 V	UN	50,00	21,76	1.088,00
6	LAMPADA H1 24 V	UN	50,00	26,21	1.310,50
7	LAMPADA H7 12 V	UN	50,00	36,10	1.805,00
8	LAMPADA H7 24 V	UN	50,00	41,63	2.081,50
9	LAMPADA 67 12 V	UN	50,00	4,33	216,50
10	LAMPADA 67 24 V	UN	50,00	7,31	365,50
11	LAMPADA 69 12 V	UN	50,00	7,71	385,50
12	LAMPADA 69 24 V	UN	50,00	9,01	450,50
13	LAMPADA TORPEDO 12 V	UN	50,00	20,76	1.038,00
14	LAMPADA TORPEDO 24 V	UN	50,00	27,49	1.374,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000043

PREFEITURA DE
MARQUINHO

15	SOQUETE FAROL 1POLO	UN	50,00	29,35	1.467,50
16	SOQUETE FAROL 2POLO	UN	50,00	38,74	1.937,00
17	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	UN	1000,00	4,96	4.960,00
18	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	UN	1000,00	2,76	2.760,00
19	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	UN	1000,00	4,73	4.730,00
20	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	UN	1000,00	6,66	6.660,00
21	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	UN	1000,00	7,15	7.150,00
22	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	UN	1000,00	8,05	8.050,00
23	FUSIVEL DIVERSAS AMPERAGENS	UN	500,00	5,38	2.690,00
24	DESINGRIPANTE	UN	100,00	31,04	3.104,00
25	LIMPA CONTATO	UN	70,00	35,76	2.503,20
26	RELE AUXILIAR 12 V 40AH	UN	30,00	36,60	1.098,00
27	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	UN	25,00	30,19	754,75
28	RELE PISCA 12 V	UN	30,00	33,94	1.018,20
29	RELE PISCA 24 V	UN	30,00	49,00	1.470,00
TOTAL DO LOTE					66.211,65

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de um projeto em execução há alguns anos, com grande adesão e perspectiva de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

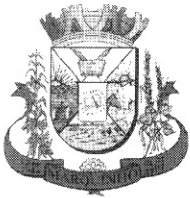
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, será permitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada, não podendo incidir sobre os serviços técnicos especializados principais, os quais deverão ser executados diretamente pela contratada, conforme os critérios de qualificação técnica exigidos no certame.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 2 (dois) dias após a ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante;

5.1.2. Os serviços deverão ser conclusos em até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, após a emissão da ordem de serviço/requisição.

5.1.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada, que deverá ser aceita pelo setor responsável pela demanda dos serviços

5.1.4. Todos os veículos deverão ser entregues, lavados, higienizados e em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.5. A empresa será responsável pelo transporte de veículos, máquinas e peças até sua sede e retorno, não havendo custos adicionais de qualquer natureza.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias consecutivos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

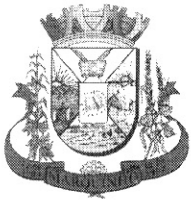
Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento.

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08 às 11h30 e das 13h às 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas em plano de trabalho ajustado entre a empresa e a municipalidade e acompanhado pelo Fiscal, onde serão acordados prazos, horários e procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Os serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5.10. Em caso de RECUSA dos serviços, o contratado deverá REFAZÊ-LOS, ficando todos os custos decorrentes às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias.

5.11. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata

5.12. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

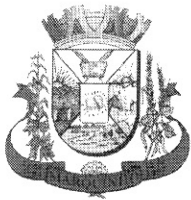
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. Não será exigida a manutenção de preposto da empresa no local da execução do objetivo, em razão da natureza do serviço prestado.

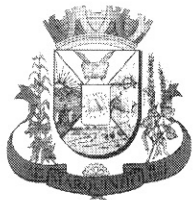


Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

6.18. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.18.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

6.18.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Charles Alexandre Batista, matrícula nº 724-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. quantidade de horas gastas para a realização dos serviços, aprovadas pelo fiscal;

7.3. Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da prestação dos serviços, por não ser aplicável ao caso.

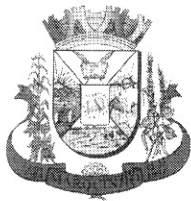
7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Ministras as aulas conforme descrito no item 5.1.3 deste termo de referência, nos locais predefinidos pela secretaria de ação social.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

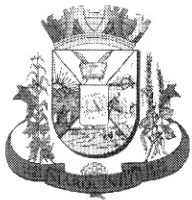
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.8. Ao final de cada período de faturamento:
- 7.8.1. O fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1. o prazo de validade;

7.21.2. a data da emissão;

7.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5. o valor a pagar; e

7.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

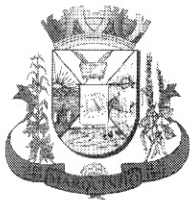
7.23. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

7.24.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.24.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.35. É admitida a previsão de pagamento com antecedência à execução do objeto contratual nas seguintes hipóteses, desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, de acordo com o Art. 145 da Lei 14.133/2021:

7.35.1. quando houver pagamento de parcelas de despesas com serviços já prestados ou com fornecimento de bens já entregues;

7.35.2. quando representar condição indispensável para obtenção do bem ou para assegurar a prestação do serviço, nos termos de regulamento e desde que previsto no edital ou no instrumento contratual;

7.35.3. quando houver previsão de antecipação no edital ou instrumento convocatório, mediante justificativa técnica e econômica aprovada pela autoridade competente.

Reajuste